

DECISÃO COREN/MA N.º 080, DE 20 DE ABRIL DE 2021

*Distribuição de Carga Horária do
Departamento de Fiscalização - DFIS.*

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012, e

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do COREN-MA;

CONSIDERANDO a manifestação da Coordenação DFIS através do Memorando nº 004/2021;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen Nº 617/2019, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, o quadro de irregularidades e ilegalidades e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Parecer PROJUR nº 005/2021 que opina pela manutenção de concessão de horários;

CONSIDERANDO a deliberação na 577ª (quingentésima septuagésima sétima) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada no dia 14 de janeiro de 2021;

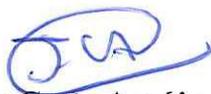
DECIDE:

Art. 1º Manter a jornada de trabalho dos fiscais, em atividades de fiscalização, no percentual de 40% para atividades internas e 60% para atividades externas, sendo que para estas, os fiscais estarão desobrigados de realizar as batidas de ponto, conforme artigo 62 da CLT, ressalvando que as atividades externas poderão ser acompanhadas por um Conselheiro Regional.

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário;

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 20 de abril de 2021.



Dr. José Carlos Costa Araújo Júnior
Presidente
COREN-MA nº 364950-ENF



Dr. Deusdede Fernandes da Silva
Secretário
COREN-MA nº 148159-ENF